



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI Nº. 2.308, DE 19 DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA A LEI Nº 2.171, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A Lei nº 2.171, de 20 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

I – O Anexo III, Tabela IV, TAXA PELO EXERCÍCIO DO COMÉRCIO/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, AMBULANTE OU EVENTUAL, passa a vigorar com as alterações abaixo e acrescida do item 10:

TABELA IV

TAXA PELO EXERCÍCIO DO COMÉRCIO/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, AMBULANTE OU EVENTUAL

<i>item</i>	<i>Tipo</i>	<i>UFOB por Dia</i>	<i>UFOB por Mês</i>	<i>UFOB por Ano</i>
1
2
3
4

“Esta Lei é originária do Poder Executivo, resultante do Projeto de Lei nº 71/2018, de Autoria do Executivo”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

5
6	<i>Feirantes com área até 5 M2 (desde que Feira de artesanatos, produtos alimentícios, produtos agrícolas e congêneres)</i>	0,2	1,0	2,0
7	<i>Feirantes acima de 5 M2 até 100M2(desde que Feira de artesanatos, produtos alimentícios, produtos agrícolas e congêneres)</i>	0,5	2,0	4,0
8	<i>Feirantes acima de 101M2(desde que Feira de artesanatos, produtos alimentícios, produtos agrícolas e congêneres)</i>	1,0	30,0	50,0
9
10	<i>Demais Feirantes por m²(Feiras de produtos manufaturados tais como, mas não somente: calçados, roupas, móveis, eletroeletrônicos e congêneres)</i>	0,2 da UFOB's por metro quadrado		

II - O Anexo III, Tabela V, TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES, passa a vigorar com a seguinte alteração:

TABELA V

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

“Esta Lei é originária do Poder Executivo, resultante do Projeto de Lei nº 71/2018, de Autoria do Executivo”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

Licença para construção, para reforma ou para demolição e regularização (para emissão dos respectivos alvarás)	UFOB
.....
.....
.....
FISCALIZAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO	UFOB
Desmembramento e Remembramento	1,0 até 600 m ² + R\$ 0,25 por m ² excedente.
LOTEAMENTO	UFOB
.....
OUTROS	UFOB
.....
.....

III – Altera o § 2º, do inciso IX, do artigo 4º da Lei Nº 2.176, de 22 de fevereiro de 2017 que “Dispõe sobre a Regulamentação da Realização de Feiras de Venda de Produtos e Mercadorias a Varejo e Dá Outras Providências”, passando a ter a seguinte redação:

- § 2º Após autorizada a realização da feira, cada participante, inclusive a entidade promotora, deverão recolher junto à Secretaria Municipal de Finanças, por estande, para cada dia de duração do evento, o valor referente a 0,2 (zero vírgula dois) UFOB (Unidade Fiscal de Ouro Branco) por m².

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco 19 de dezembro de 2018.

Hélio Márcio Campos

Prefeito Municipal

Ângelo José Roncalli de Lima

“Esta Lei é originária do Poder Executivo, resultante do Projeto de Lei nº 71/2018, de Autoria do Executivo”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

Procurador-Geral Interino do Município

ANEXO III

.....

TABELA IV

TAXA PELO EXERCÍCIO DO COMÉRCIO/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, AMBULANTE OU EVENTUAL

item	Tipo	UFOB por Dia	UFOB por Mês	UFOB por Ano
1	Carrinhos de Doces, Pipocas, Lanches, Biscoitos, Sorvetes, etc., não motorizados, por equipamento	0,25	1,50	4,69
2	Carrinhos de Doces, Pipocas, Lanches, Biscoitos, Sorvetes, etc., em veículos motorizados, por veículo	0,50	3,0	4,69
3	Bancas de Jornais e revistas	0,01	0,20	0,83
4	Trailer, por metro quadrado	0,08	0,3	4,69

“Esta Lei é originária do Poder Executivo, resultante do Projeto de Lei nº 71/2018, de Autoria do Executivo”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

5	Utilização de passeio e/ou áreas públicas para atividades mercantis (compra e venda e prestação de serviços) em geral por metro quadrado.	0,005	0,025	0,10
6	Feirantes com área até 5 M2 (desde que Feira de artesanatos, produtos alimentícios, produtos agrícolas e congêneres)	0,2	1,0	2,0
7	Feirantes acima de 5 M2 até 100M2(desde que Feira de artesanatos, produtos alimentícios, produtos agrícolas e congêneres)	0,5	2,0	4,0
8	Feirantes acima de 101M2(desde que Feira de artesanatos, produtos alimentícios, produtos agrícolas e congêneres)	1,0	30,0	50,0
9	Por caçamba destinada a coleta e remoção de lixo e entulhos			1,0
10	Demais Feirantes por m ² (Feiras de produtos manufaturados tais como, mas não somente: calçados, roupas, móveis	0,2 da UFOB'S por metro quadrado		

“Esta Lei é originária do Poder Executivo, resultante do Projeto de Lei nº 71/2018, de Autoria do Executivo”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

TABELAV

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

Licença para construção, para reforma ou para demolição e regularização (para emissão dos respectivos alvarás)	UFOB
a) Até 70 m ²	0,70
b) – Acima de 70 m ² até 150 m ²	1,10
c) – Acima de 150 m ²	2 UFOBs + R\$ 0,25 por m ² excedente
FISCALIZAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO	UFOB
Desmembramento e Remembramento	1,0 até 600 m ² + R\$ 0,25 por m ² excedente
LOTEAMENTO	UFOB
Por lote	0,50 UFOBs por lote
OUTROS	UFOB
Certidão de Numeração	0,52
Alvará de Habite-se	1,0 até 600 m ² + R\$ 5,00 por m ² excedente

....

“Esta Lei é originária do Poder Executivo, resultante do Projeto de Lei nº 71/2018, de Autoria do Executivo”.